DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE

N.º 93/2012

de 30 de abril de 2012

que altera o Anexo VI (Segurança social) do Acordo EEE

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, com a redação que lhe foi dada pelo Protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado por «Acordo», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

(1) O Anexo VI do Acordo foi alterado pela Decisão do Comité Misto do EEE n.º 18/2012, de 10 de fevereiro de 2012 ([1]).

(2) A Decisão n.º S8, de 15 de junho de 2011, relativa à concessão de próteses, grandes aparelhos e outras prestações em espécie de grande importância referidas no artigo 33.º do Regulamento (CE) n.º 883/2004 relativo à coordenação dos sistemas de segurança social ([2]), deve ser incorporada no Acordo,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

No Anexo VI do Acordo, a seguir ao ponto 8.7 (Decisão n.º S7), é inserido o seguinte ponto:

«8.8. **32011 D 0906(01)**: Decisão n.º S8, de 15 de junho de 2011, relativa à concessão de próteses, grandes aparelhos e outras prestações em espécie de grande importância referidas no artigo 33.º do Regulamento (CE) n.º 883/2004 relativo à coordenação dos sistemas de segurança social (JO C 262 de 6.9.2011, p. 6).»

Artigo 2.º

Fazem fé os textos da Decisão n.º S8 nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 1 de maio de 2012, desde que tenham sido efetuadas ao Comité Misto do EEE todas as notificações previstas no artigo 103.º, n.º 1, do Acordo (*), ou no dia da entrada em vigor da Decisão do Comité Misto do EEE n.º 76/2011, de 1 de julho de 2011 ([3]), consoante a data que for posterior.

Artigo 4.º

A presente decisão é publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 30 de abril de 2012.

Pelo Comité Misto do EEE
O Presidente em exercício
Gianluca GRIPPA

([1]) JO L 161 de 21.6.2012, p. 24.
([2]) JO C 262 de 6.9.2011, p. 6.

(*) Não foram indicados requisitos constitucionais.
([3]) JO L 262 de 6.10.2011, p. 33.